



**Reunião :** 01ª SESSÃO EXTRA HÍBRIDA  
**Data :** 15/12/2020 - 19:55:40 às 19:57:45  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Único  
**Quorum :** Maioria Absoluta  
**Total de Presentes :** 34 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	19:56:00
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	19:56:26
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	19:57:13
4	AMILTON FILHO	SD	Ausente	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	19:55:47
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	19:56:07
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	19:57:31
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	19:57:28
9	CHICO KGL	DEM	Sim	19:55:45
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	19:57:34
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	19:57:23
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	19:55:59
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	19:57:18
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	19:56:17
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	19:55:47
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Ausente	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	19:56:37
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	19:57:13
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	19:56:15
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	19:56:39
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	19:56:07
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	19:55:49
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	19:55:50
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	19:56:16
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	19:56:15
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	19:56:03
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Ausente	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	19:55:50
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	19:55:53
34	TALLES BARRETO	PSDB	Ausente	
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	19:56:22
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	19:55:50
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	19:56:15
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	19:55:55
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Sim	19:56:30

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	31	0	31
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo que indica NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI, para ocupar cargo de Conselheiro, DAS-3 do Conselho Regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

1º SECRETÁRIO

**Claúdio Meirelles**  
Deputado



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI, CPF/ME nº 547.656.921-91, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado CLÁUDIO MEIRELLES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JÚLIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 715-P

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.485**, de 16 de dezembro de 2020, que publica o Decreto Legislativo nº **569**, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
**- PRESIDENTE -**



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 NUM.: 13.485

## ATOS DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Fica excluída a recomendação nº 1 do Parecer Prévio aos Poderes e Órgãos Autônomos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI, CPF/ME nº 547.656.921-91, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS 72/20, de 30 de julho de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS 72/20, de 30 de julho de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE  
15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga, para os fins do art. 65 da  
Lei Complementar federal nº 101, de  
4 de maio de 2000, a situação de  
calamidade pública no Município de  
Goiânia-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição  
Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte  
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação por 180  
(cento e oitenta) dias, exclusivamente para os fins  
do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de  
4 de maio de 2000, dos efeitos do Decreto nº 799,  
de 23 de março de 2020, que declarou a situação  
de calamidade pública no Município de  
Goiânia-GO.

Art. 2º Caberá ao Poder Legislativo  
municipal, pela comissão ou órgão que designar,  
acompanhar a situação fiscal e a execução  
orçamentária e financeira das medidas relacionadas  
à Emergência em Saúde Pública de Importância  
Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana  
pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos que  
estabelecer, admitida a realização dos trabalhos  
por meio virtual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**MESA DIRETORA**

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**Deputado GUSTAVO SEBBA**  
- 3º SECRETÁRIO -

**Deputado ISO MOREIRA**  
- 4º SECRETÁRIO -

**Deputado DR. ANTONIO**  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado RAFAEL GOUVEIA**  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado HENRIQUE CÉSAR**  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

**BIÊNIO 2019/2021**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÂNIA - GOIÁS**

Referência: Processo nº 201500016002572  
Interessado: Fábio Teixeira Rocha  
Assunto: Processo administrativo disciplinar.

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DO  
DESPACHO 511/2020**

Ante o exposto, considerando o que consta dos autos, especialmente o Parecer PA-05461 nº 1.594/2019 (SEI 9766503), e o Despacho nº 1.430/2019 - PA-05461 (SEI 9827843), do Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, tenho que o processado não trabalhou mal, intencionalmente ou por negligência, imputação contida no processo administrativo disciplinar, razão pela qual dou provimento ao recurso administrativo disciplinar.

Assim, reformo o julgamento proferido pelo então titular da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP (SEI 7538633), cujas penalidades foram aplicadas pela Portaria nº 209/2019-GAB/DGAP (SEI 7538772), de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.064, de 31 do mesmo mês e ano (SEI 7539014), para absolver Fábio Teixeira Rocha, portador do CPF nº 014.446.931-66, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, dos quadros da DGAP, da imputação de prática da transgressão disciplinar elencada no art. 303, inciso XXX, da revogada Lei nº 10.460, de 1988, hodiernamente capitulada no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020.

Determino a lavratura de decreto tornando sem efeito a Portaria nº 209/2019-GAB/DGAP.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, volvam-se estes autos à Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimentos Ordinário e Sumário da Corregedoria da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP - 1ª CPPAD/GECOR/DGAP, para as providências complementares, inclusive a remessa posterior à Secretaria de Estado da Saúde - SES, não sem antes cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.

Goiânia, 28 de novembro de 2020.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

Protocolo 211103

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI, CPF/ME nº 547.656.921-91, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

Protocolo 211104

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 1.027, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinado com o art. 1º da Lei Estadual nº 18.958, de 16 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000012000029,

**RESOLVE:**

Manter a cessão dos militares Tenente-Coronel QOC 01.399 WANDERSON JUNHO GOMES DOS REIS, CPF/ME nº 786.482.891-49, 1º Tenente QOC 03.256 LUCIANO DE LION MENDES PIMENTEL, CPF/ME nº 018.344.571-65 e Cabo QP/Combatente 02.967 AISTEIN ALVES OLIVEIRA, CPF/ME nº 012.103.561-12, do Poder Executivo Estadual - Corpo de Bombeiros Militar à Vice-Governadoria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para a origem.

**PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 211062

**PORTARIA Nº 1.037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003016082,

**RESOLVE:**

Manter a cessão da 1ª Tenente QOC 03.246 PRISCILA BATISTA PIRES LABRE, CPF/ME nº 723.982.211-72 e o Cb QPC 03.719 ALAN VILELA SILVA, CPF/ME nº 925.295.501-15, do Poder Executivo Estadual - Corpo de Bombeiros Militar à Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem.



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

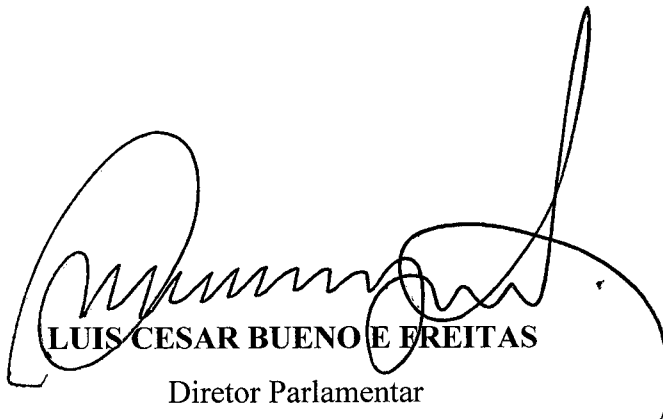


ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar